

NOME DO CLIENTE:  
JACQUELINE DE JESUS SOUZA  
CPF: 074.584.865-62 NIS: 16283550690  
ENDEREÇO:  
RUA SILVINO GOMES 60 CS- 60  
CENTRO-RIO DO PEIXE/RIO DE PEIXE  
44600-000 IPIRA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**50189852**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7069999667**



NOTA FISCAL N° 742809253 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 07/12/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2923 1215 1396 2900 0194 6600 0742 8092 5310 9961 7805  
Protocolo de autorização: 3292300074267292 - 08/12/2023 às 02:16:45

|                               |                                  |                                 |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| REF:MÊS/ANO<br><b>12/2023</b> | TOTAL A PAGAR R\$<br><b>0,00</b> | VENCIMENTO<br><b>18/12/2023</b> |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|

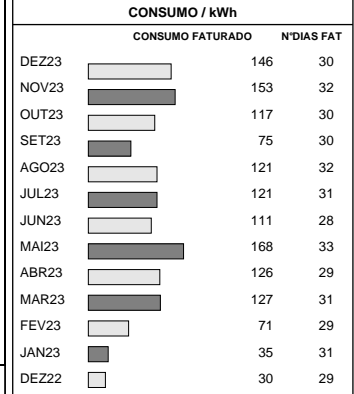
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -BAIXA RENDA COM NIS**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

|                   |                                    |                                 |                      |                                   |
|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| DATAS DE LEITURAS | LEITURA ANTERIOR <b>07/11/2023</b> | LEITURA ATUAL <b>07/12/2023</b> | Nº DE DIAS <b>30</b> | PRÓXIMA LEITURA <b>08/01/2024</b> |
|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------------|

| ITENS DA FATURA      | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$) | VALOR (R\$)   | PIS/COFINS(R\$) | BASE CALC. ICMS(R\$) | ALÍQUOTA ICMS(%) | ICMS (R\$) | TARIFA UNIT(R\$) | TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------|--------|----------------------------|---------------|-----------------|----------------------|------------------|------------|------------------|----------|-----------------------|--------------|-------------|
| Consumo-TUSD_0_30    | kWh   | 30,00  | 0,23463483                 | 7,03          | 0,32            | 7,03                 | 25,00            | 1,76       | 0,16530150       | PIS      | 74,50                 | 1,13         | 0,84        |
| Consumo-TUSD_30_100  | kWh   | 70,00  | 0,40308828                 | 28,21         | 1,40            | 28,21                | 25,00            | 7,08       | 0,28337400       | COFINS   | 74,50                 | 5,21         | 3,88        |
| Consumo-TUSD_100_220 | kWh   | 46,00  | 0,60462621                 | 27,81         | 1,31            | 27,81                | 25,00            | 6,95       | 0,42506100       | ICMS     | 99,37                 | 25,00        | 24,87       |
| Consumo-TE_0_30      | kWh   | 30,00  | 0,13495416                 | 4,04          | 0,18            | 4,04                 | 25,00            | 1,01       | 0,09528750       |          |                       |              |             |
| Consumo-TE_30_100    | kWh   | 70,00  | 0,23220714                 | 16,25         | 0,76            | 16,25                | 25,00            | 4,06       | 0,16335000       |          |                       |              |             |
| Consumo-TE_100_220   | kWh   | 46,00  | 0,34850326                 | 16,03         | 0,75            | 16,03                | 25,00            | 4,01       | 0,24502500       |          |                       |              |             |
| Ilum. Púb. Municipal |       |        |                            | 6,28          |                 |                      |                  |            |                  |          |                       |              |             |
| <b>TOTAL</b>         |       |        |                            | <b>105,65</b> |                 |                      |                  |            |                  |          |                       |              |             |



| MEDIDOR    | GRANDEZAS     | POSTOS HORÁRIOS | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONST. MEDIDOR | CONSUMO kWh |
|------------|---------------|-----------------|------------------|---------------|----------------|-------------|
| 1220006677 | Energia Ativa | Único           | 1.525,00         | 1.671,00      | 1,00000        | 146,00      |

RESERVADO AO FISCO

**ATENÇÃO! APÓS 26/12/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.**

|          |            |        |          |            |       |
|----------|------------|--------|----------|------------|-------|
| Vencido  | Dt reaviso | Valor  | Vencido  | Dt reaviso | Valor |
| 17/11/23 | 11/12/23   | 117,23 | 18/10/23 | 09/11/23   | 78,17 |

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10  
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)  
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.  
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R\$ 68,33. Desconto de 65% até 30kwh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

|   |                                     |                              |                               |
|---|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <b>12/2023</b>  | CÓDIGO DO CLIENTE <b>7069999667</b> | VENCIMENTO <b>18/12/2023</b> | TOTAL A PAGAR R\$ <b>0,00</b> |
| PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE. |                                     |                              |                               |

**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**  
**TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

| INFORMAÇÕES IMPORTANTES  |
|--|
| Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis ( <b>DIC, FIC, DMIC e DICRI</b> ). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://neoenergiacoelba.com.br">neoenergiacoelba.com.br</a> - Na Agência Virtual. |
| <b>DIC</b> - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA<br><b>FIC</b> - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA<br><b>DMIC</b> - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA<br><b>DICRI</b> - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO   |

| INFORMAÇÕES IMPORTANTES  |
|--|
| O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.  |
| Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.   |
| O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.  |
| Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública</a> . |
| As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergiacoelba.com.br">www.neoenergiacoelba.com.br</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.   |

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [neoenergiacoelba.com.br](http://neoenergiacoelba.com.br)

**ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**NOME DO CLIENTE:**  
JACQUELINE DE JESUS SOUZA  
**ENDEREÇO:**  
RUA SILVINO GOMES 60 CS- 60  
CENTRO-RIO DO PEIXE/RIO DE PEIXE  
44600-000 IPIRA BA